



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.011699/2011
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	1055/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1032
DATA	17/12/2020
RD Nº	0627/2020

### ASSUNTO

Recurso Administrativo - Art. 56 e 59 c/c 61, Lei 9.784/99 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS - Resolução ANP nº 33/2005 que implementa o Regulamento Técnico 05/2005

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 1055, de 13 de dezembro de 2016, no Parecer Técnico nº 104/2016/SPD, e no Parecer nº 00374/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS com vistas a desconstituir a decisão de não reconhecimento de parte dos investimentos em P&D para os exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a decisão administrativa de não reconhecimento de parte dos investimentos em P&D para os exercícios de 2005 a 2009, e aplicação do disposto nos arts. 56, 59 da Lei nº 9.784/99.

**JOSE GUTMAN**  
**SUPERINTENDENTE**